RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2024

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 166ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2024,

RESOLVE

Art. 1º – Retificar os artigos 62 e 63, da Resolução CONSEPE nº 32/2023, que alterou o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, na forma que indica:

Onde se lê:

- "Art. 62 A data da defesa do trabalho de conclusão será encaminhada ao Colegiado pelo Orientador, mediante requerimento e deverá conter sugestões da composição da Banca Examinadora, a ser homologada pelo Colegiado do Programa.
- § 1º Designada a banca, a defesa da dissertação ou tese deverá ocorrer após um período mínimo de 15 (quinze) dias, cabendo ao Coordenador informar aos membros da banca e aos alunos a data, a hora e o local da defesa por ele fixados.
- § 2º A coordenação do Colegiado encaminhará a cada examinador um exemplar do trabalho, bem como as disposições normativas e regimentais pertinentes sobre o processo de avaliação e julgamento.
- Art. 63 A defesa oral do trabalho de conclusão de curso será marcada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo Colegiado do Programa. "

Leia-se:

- "Art. 62 A data da defesa do trabalho de conclusão será encaminhada ao Colegiado pelo Orientador, mediante requerimento e deverá conter sugestões da composição da Banca Examinadora, a ser homologada pelo Colegiado do Programa.
- § 1º Designada a banca, a defesa da dissertação ou tese deverá ocorrer após um período mínimo de 15 (quinze) dias, cabendo ao orientador informar aos membros da banca e aos alunos a data, a hora e o local da defesa por ele fixados.
- § 2º A coordenação do Colegiado encaminhará ao orientador as disposições normativas e regimentais pertinentes sobre o processo de avaliação e julgamento.
- Art. 63 A defesa oral do trabalho de conclusão de curso será marcada com antecedência de 30 (trinta) dias pelo orientador. "

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 24 de abril de 2024.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE